



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 119 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) Instituição Lar São Judas Tadeu, Custeio.	R\$ 50.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Gilson Nagrin - PP

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 119 AO PLO Nº 208/2023 - Recebida em 16/11/2023 10:29:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GILSON CANDIDO
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D8A7-751E-5229-3760.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 208/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024), tem por objetivo destinar o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cento reais), para o Lar São Judas Tadeu (FUMCAD).

Tal emenda se faz necessária para este projeto, que será possível minimizar situações de risco e vulnerabilidade social, ampliando o universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes assistidos por esta instituição

